

- Término de vínculo de servidor
- Termo aditivo a contrato
- Termo aditivo a convênio
- Outras matérias

Art. 3º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar as providências necessárias para captura, tratamento e disponibilização de dados e informações relativas aos atos relacionados no artigo anterior.

Art. 4º Compete à Secretaria de Controle Externo:

1. propor, a qualquer tempo, à Presidência, a adoção de providências para obtenção ou alteração de dados constantes dos formulários eletrônicos ou a criação de novos, dando ciência aos jurisdicionados;

2. acompanhar a publicação de atos, nos termos desta Resolução, garantindo ao responsável pelo órgão ou ente jurisdicionado o apoio necessário para o correto preenchimento e envio de dados eletrônicos à Imprensa Oficial do Estado.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta instrução normativa sujeita o responsável às sanções previstas na Lei Complementar nº 081, de 26/04/2012 (Lei Orgânica do TCE/PA) e no Ato nº 63, de 17/12/2012 (Regimento Interno do TCE/PA).

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 17.608, de 04 de novembro de 2008.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 18.868**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o que dispõem os incisos XXV e XXXVI do Art. 15 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando a proposta do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, cujo teor consta da ata da Sessão Ordinária nº 5.439, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - Suspender o expediente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no período de 19 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente suspensos os prazos processuais no período referido no artigo anterior.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 18.870**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Art. 1º, IV da Lei Complementar nº 081 de 26.04.2012 (LOTCE) c/c Art. 1º, IV do Ato nº 63 de 17.12.2012 (RITCE);

Considerando proposição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior constante da Ata nº. 5.439, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de Inspeção Extraordinária no sentido de esclarecer dúvidas quanto à motivação da cobrança de material escolar por parte dos gestores de escolas no município de Redenção, evidenciando a realidade daquelas unidades educacionais estaduais e quanto a suposta ausência de suporte administrativo por parte da SEDUC, bem como apurar repasse e execução do fundo rotativo e demais recursos recebido pelas escolas.

Art. 2º - Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Plenário Conselheiro “Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2016.

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 06 de outubro de 2016 tomou a seguinte decisão:

A C Ó R D Ã O Nº 56.133

Processo nº 2007/53195-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 464/2005 firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. PROFESSORA CARMEM CARDOSO FERREIRA e a SEDUC

Responsável: LEILA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALMEIDA – Coordenadora à época.

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c os arts. 61 e 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I - Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. LEILA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALMEIDA (CPF 455.583.962-53), ex-coordenadora do Conselho Escolar da E. E. E. F. Professora Carmem Cardoso Ferreira, no valor de R\$

14.956,78 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos);

II – Aplicar-lhe as multas de R\$-847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, que deverá ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**Protocolo: 131048**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 272/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que pela Portaria Nº 268/2016/MPC/PA, de 12/12/2016, publicada no DOE de 13/12/2016, o servidor Omar Farah Freire estará exonerado do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria a partir de 15/12/2016, conforme solicitado por meio de requerimento datado de 06/12/2016 (Protocolo nº 2016/497055);

**CONSIDERANDO**, contudo, seu pedido desta data (Protocolo nº 2016/507770), pelo qual solicita que sua exoneração passe a contar do dia 19/12/2016, ao invés de 15/12/2016, e **CONSIDERANDO** o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor OMAR FARAH FREIRE do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, a contar de 19/12/2016.

II – Tornar sem efeito a Portaria Nº 268/2016/MPC/PA, de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/12/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 130725**

### OUTRAS MATÉRIAS

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016  
PROCESSO Nº 2016/0158-8**

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação dos Lote 02 (item 49) e Lote 03 (item 50) objetos do Pregão Eletrônico nº 013/2016 às empresas DIGISERVI TRADING LTDA, CNPJ nº 02.602.747/0001-45, e OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EIRELLI-EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, respectivamente, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, constante às fls.326/340 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos das legislações pertinentes; HOMOLOGO o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002; no art. 9º, inciso XXIV da Lei Estadual nº 6.474/2002, bem como no art. 9º, inciso V do Decreto Estadual nº 2.069/2006;

**DETERMINO**, ainda, que as vencedoras dos Lotes do certame sejam convocadas para os atos de contratação.

Por fim, considerando a manifestação do Setor de Licitações às fls. 341/342 informando que o Lote 01 foi cancelado e o Lote 04 foi declarado deserto, AUTORIZO a repetição do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Belém, 14 de dezembro de 2016.

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral do MPC/PA

**Protocolo: 130955**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**Nº. DO CONTRATO: 135/2016-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 036/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Elaboração do Manual de Identidade Visual do MPPA.

Data da Assinatura: 14/12/2016.

Vigência: 16/12/2016 a 15/05/2017

Valor Global: R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325.

Elemento de despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 130781**

**Nº. DO CONTRATO: 136/2016-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:  
CONVITE N.º 009/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Obra de complementação da construção do estacionamento do prédio das Promotorias de Justiça de Marituba.

Data da Assinatura: 14/12/2016.

Vigência: 16/12/2016 a 12/08/2017

Valor Global: R\$ 44.907,30 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574.

Elemento de despesa: 4490-51 Fonte de Recurso: 0112.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 130890**

**Nº. DO CONTRATO: 137/2016-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA N.º 042/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MILETO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Objeto: Obra na Sala da Promotoria de Justiça de Faro/PA

Data da Assinatura: 15/12/2016.

Vigência: 16/12/2016 a 15/03/2017

Valor Global: R\$ 14.980,35 (quatorze mil, novecentos e oitenta e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 4490-39 Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 130912**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NO DO TERMO ADITIVO: 20**

**NO DO CONTRATO: 004/2015-MP/PA**

Partes: **Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ.**

Objeto e Justificativa do Aditamento: **Prorrogação do prazo de Vigência.**

Valor Mensal Reajustado: -

Data de Assinatura: **14/12/2016.**

Vigência: **04/02/2017 a 03/02/2018**

Termos Aditivos Anteriores: **1º Termo Aditivo: Reajuste (D.O.E. 06/07/2016).**

Endereço do Contratado: **Rua Barão do Rio Branco, Ed. João Coelho da Mota, nº 2151, apto 302, Bairro: Centro, CEP: 68743-050, Castanhal/PA.**

Ordenador Responsável: **Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.**

**Protocolo: 130795**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NO DO TERMO ADITIVO: 20**

**NO DO CONTRATO: 099/2014-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.**

Data de Assinatura: 14/12/2016.

Vigência do Aditamento: 17/12/2016 a 16/12/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte: 0101

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: **prorrogação do**